



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1052/94

De 07 de novembro de 1994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 166.150,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais) às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO		
Ficha 12.3 Material de Consumo	R\$	1.000,00
02 02 03 SECRETARIA		
Ficha 21.7 Pessoal Civil.....	R\$	400,00
Ficha 24.6 Outras Serv. e Encargos.....	R\$	500,00
02 02 04 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
Ficha 25.9 Pessoal Civil.....	R\$	950,00
02 03 01 SERVIÇO DE COPA		
Ficha 29.1 Pessoal Civil.....	R\$	300,00
Ficha 31.4 Material de Consumo.....	R\$	500,00
02 03 03 ALMOXARIFADO E CONT.PATRIMONIAL		
Ficha 39.8 Pessoal Civil.....	R\$	3.200,00
Ficha 41.1 Material de Consumo.....	R\$	600,00
02 04 01 TRIBUTAÇÃO		
Ficha 45.3 Pessoal Civil.....	R\$	1.100,00
02 04 02 TESOURARIA		
Ficha 50.5 Pessoal Civil.....	R\$	1.500,00
02 04 03 CONTABILIDADE		
Ficha 55.0 Pessoal Civil.....	R\$	500,00
02 05 01 EDUCAÇÃO CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS		
Ficha 61.5 Pessoal Civil.....	R\$	38.000,00
02 05 02 ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha 68.6 Pessoal Civil.....	R\$	16.000,00
Ficha 70.9 Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
Ficha 71.2 Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
02 05 03 SUPLETIVO		
Ficha 76.7 Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
Ficha 78.3 Material de Consumo.....	R\$	200,00
02 05 04 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
Ficha 87.7 Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00
02 06 01 OBRAS PÚBLICAS		
Ficha 93.2 Pessoal Civil.....	R\$	900,00



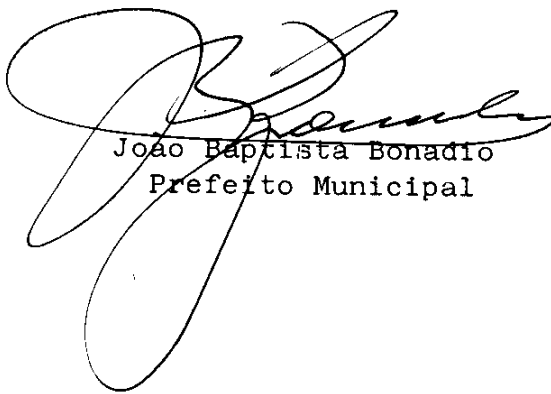
Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

02 06 02	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Ficha 98.7	Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
Ficha 101.2	Outros Serv. e Encargos.....	R\$	3.000,00
02 06 03	LIMPEZA PÚBLICA		
Ficha 104.1	Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
02 06 04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
Ficha 112.2	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
02 06 05	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Ficha 117.7	Outros Serv. e Encargos.....	R\$	10.000,00
02 06 06	PARQUES E JARDINS		
Ficha 119.3	Pessoal Civil.....	R\$	500,00
02 07 01	SAÚDE		
Ficha 124.5	Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00
02 07 02	ÁGUA E ESGOTO		
Ficha 137.1	Pessoal Civil.....	R\$	3.500,00
Ficha 139.7	Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
02 08 01	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ficha 144.9	Inativos.....	R\$	14.000,00
02 09 01	ESTRADAS VICINAIS		
Ficha 149.4	Pessoal Civil.....	R\$	1.500,00
T O T A L		R\$	166.150,00

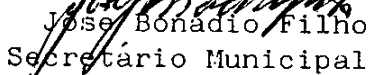
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos apurados na forma do art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de novembro de 1994.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário Municipal